



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO GAPRE Nº 22/2025

Cuitegi-PB, em, 14/01/2025

Para a Senhora: Solange Brito dos Santos
Presidenta do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cuitegi
Aprovado em 1ª discussão
Em, 12/01/2025
Solange Brito
Presidenta

Assunto: Encaminhamento de Medida Provisória

Prezada Presidenta

Através do presente instrumento, encaminho-lhe a presente Medida Provisória que trata da adequação do salário mínimo municipal a equiparação com o salário mínimo nacional, bem como o valor do novo salário família, a ser pago a partir de primeiro de janeiro de 2025 por este Ente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


Guilherme Cunha Madruga Junior
Prefeito Municipal.

recebido
05/01/2025
SBBautista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O MENOR SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUITEGI/PB A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei;

Art. 1º Fica estabelecido como vencimento mínimo dos Servidores Públicos, bem como do Instituto de Previdência do Município de Cuitegi, a quantia de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2025, é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.906,04 (mil novecentos e seis reais e quatro centavos), conforme Portaria Interministerial MPS/MF Nº 6 DE 10/01/2025

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM 001/2025

Senhora Presidenta e Senhores vereadores;

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa, a Medida Provisória nº 001/2025, de 14/01/2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores municipais de Cuitegi a partir de 01 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Salientamos que os novos valores, de acordo com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, não afetarão o orçamento municipal, o qual dispõe de verbas suficientes para o pagamento de tais aumentos e reajustes.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha a Medida Provisória, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito